



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**RELATOR:** PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

**SOBRE:** O Projeto de Lei nº 172/2019

Trata-se do Projeto de Lei nº 172/2019, de autoria do Executivo, que acrescenta inciso X ao artigo 18 da Lei nº 4.519, de 13 de janeiro de 1994 e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que tem por objetivo acrescentar, dentre os requisitos ao exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, a habilitação para dirigir veículos, matéria de iniciativa do Chefe do Executivo


Assim, nada a opor sob o aspecto legal, ressaltando-se que sua aprovação depende da aprovação da maioria absoluta.

É o parecer, smj.

Sorocaba, 30 de abril de 2019.

  
**PÉRICLES RÉGIS**  
Vereador Presidente  
RELATOR

  
**ANSELMO ROLIM NETO**  
Vereador Membro

  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Vereador Membro